Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 762/97
De 27 de Maio de 1997

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Travessa Yoshinobu Maeda, o trecho de via pública beirando o Ribeirão da Fazendinha entre a Alameda Octávio Cerqueira e Alameda Anibal Tavares de Albuquerque de nosso município.

ART. 2º- Das placas denominativas constarão a inscrição:

"TRAVESSA YOSHINOBU MAEDA"

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se nececessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 27 de Maio de 1997

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

MÁRCIA BRIZOLA DE OLIVEIRA THEODORO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

27 MAI 1997